



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 044, de 21 de julho de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01(UM) VIGIA, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, 01(um) Vigia, Mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender o Convênio nº 329/2012 com a Secretaria Estadual da Educação, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município (PRADEM).

**Parágrafo Único** - O contratado para o cargo descrito no "caput" deste artigo terá carga horária de 40h(quarenta horas) semanais, percebendo para tanto remuneração correspondente ao padrão III, conforme a Lei Municipal nº 933/91. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento são as constantes no anexo da citada Lei Municipal.

**Art. 2º.** O prazo da contratação terá início a partir do momento em que o contrato for firmado até 31 de dezembro de 2014, considerando que o prazo do citado Convênio finda nessa data.

**Art. 3º.** Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais nº 870/90 e 933/91.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria Municipal de Educação

04.02 Ensino Fundamental

2.018 - Manutenção do Convênio PRADEM

3.1.90.04.00.00.00.00 1009 Contratação Por Tempo Determinado

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**



Liberato Salzano/RS, 21 de julho de 2014.

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 044 de 21 de julho de 2014.

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01(UM) VIGIA, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **JUSTIFICATIVA**

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por escopo solicitar autorização para que este Poder Executivo Municipal possa contratar em caráter emergencial e temporário, 01(um) Vigia, mediante Processo Seletivo Simplificado, na forma do art. 37, inciso IX, Da Constituição Da República Federativa Do Brasil, bem como do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e do art. 236 da Lei Municipal nº 870, de 10 de setembro de 1990, que dispõe que “para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado”.

Portanto, considerando a saída do Vigia que estava trabalhando na Escola da Área Indígena, no dia 14.07.2014, e que não há outros candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, realizado em 19 de outubro de 2013, há a necessidade de realizar novo Processo Seletivo Simplificado para atender ao Convênio nº 329/2012 (PRADEM).

Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, tendo em vista, tratar-se de uma contratação necessária e importante para dar continuidade ao Convênio, é que solicito a colaboração dessa colenda Câmara, em caráter de urgência, na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**